

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A IMPRENSA publicação semanal. Assigatura por anno 105000 reis, por semestre 52500 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste, devendo vir em os autographos respectivos, e sem o que não serão publicadas: do mesmo modo as correspondências isentas de pagamento.

ANNO XXV.

THERESINA, — SABBADO, 9 DE NOVEMBRO DE 1889.

NUMERO 1093.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO CENTRAL

2.^a Secção.—Circular.—Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios da Justiça, 24 de Setembro de 1889.—Ilm. e Exm. Sr.—No intuito de prevenir a demora na formação da culpa; preparo e apresentação dos processos que têm de ser submettidos ao jury, convém que V. Exc. recomende aos juizes de direito d'essa provincia a fiel observancia das disposições em vigor, guardada sempre com rigoroso escrupulo, quanto a apresentação e julgamento, a preferencia estabelecida nos arts. 317 do Código do Processo e 24 § 6.^o do Decreto n.º 4824 do 22 de novembro de 1871, e tendo-se em vista a determinação constante do aviso n.º 54 de 22 de novembro de 1887.

Outro sim deve V. Exc. fazer constar aos mesmos juizes que as testemuhas não estão dispensadas do juramento, quando o julgamento se prolongar além do anno mencionado no art. 51 da lei de 3 de dezembro de 1841, ficando apenas ventos da obrigação de jurar a mudança de resid. da dep. d'esse termo.—Dens. V. Exc.—Candido Luiz Maria de Oliveira.—Sr. Presidente da Provincia do Piahy.—Companhia.—Palacio do governo do Piahy, 28 de Outubro de 1889.—L. Valente de Figueiredo.

GOVERNO DA PROVINCIA

CODIGO DAS LEIS PIAHYENSES.

TOMO 43. PARTE 1.^a SECÇÃO 1.^a
RESOLUÇÃO N.º 1212.

PUBLICADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1889.

Autorisa o Presidente da Provincia a contrahir um empréstimo até o maximo de quinhentos contos de reis (500:000\$000), afim de occorrer ao pagamento da divida provincial; e dá outras providencias relativamente ao mesmo empréstimo.

Lourenço Valente de Figueiredo, Bacharel em Sciencias Sociais e Jurídicas pela Faculdade de Direito de S. Paulo, juiz de direito e 1.^o Vice-Presidente da Provincia do Piahy. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Resolução seguinte:

Art. 1.^o Fica o Presidente da Provincia autorisado a contrahir um empréstimo até o maximo de quinhentos contos de reis, afim de occorrer ao pagamento da divida provincial.

Art. 2.^o No orçamento da Provincia, será fixada annualmente a Verba necessaria, de conformidade com o respectivo contracto que for celebrado, para o serviço de amortisação e juros do empréstimo, cuja applicação ficará sujeita a fiscalisação do Governo Imperial.

Art. 3.^o Fica o Presidente autorisado a fazer operação de credito para satisfazer as despesas com o empréstimo.

Art. 4.^o Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Provincia a faça imprimir, publicar e correr.
Palacio do Governo do Piahy, aos 4 dias do mez de novembro de 1889. 68.^o da Independencia e do Imperio.
(L. do S.)
Lourenço Valente de Figueiredo.

Silvia Emilio da Rocha Cabral, a. fez. Sellada e publicada a presente Resolução n.º esta secretaria do Governo do Piahy, aos 4 dias do mez de novembro de 1889.

O official maior s. de secretario,
João José de Oliveira Costa.

O EXM. SR. 1.^o VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAHY
No dia 26 de Outubro de 1889.

SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAHY.

Nomeado 1.^o vice-presidente desta provincia por Carta Imperial de 9 do corrente, na vaga aberta pela nomeação para presidente do Exm. Sr. Conselheiro Embargador José Mariano Lustosa de Amaral, e tendo recebido ordem por telegramma do Exm. Sr. Ministro do Imperio para assumir a administração da assearia do Exm. Sr. Dr. Theophilo Fernandes dos Santos, que não se exonerou da pedida, seguiu para a corte afim de ir tomar assento na camara temporaria, convocada para o dia 20 de Novembro proximo. Como deputado eleito pelo 3.^o circulo eleitoral das Alagoas, prestei juramento e tomei posse do governo no dia 12 do corrente mez.

Curto pois é o periodo de minha administração.

Em tão pouco tempo, não pude fazer estudo das necessidades mais palpitantes da provincia e menos ainda dos meios mais conducentes de provelas, sobretudo na crise medonha que atravessa.

A secca que a flagella a veio agravar o estado de penuria de seus cofres pela diminuição das rendas e difficuldade da arrecadação, constitue só p. r. si a preocupação do governo e absorve-lhe todo tempo.

As noticias que me chegam diariamente do interior são contrastadoras.

Os famintos que são em numero crescente e augmento em proporção da escassez dos generos, vagão pelos povoados, fazem-las e caminhos, cobertos de andrajos e exaustos de forças pela miseria.

Para socorrer esses infelizes, o governo não tem pouca recursos. Não obstante, sinto dizer-vos, tem ficado longe de minorar-lhes todos os soffrimentos; porque não possui meios de fazer chegar esses recursos até os mais flagellados pelas necessidades.

Os serviços estão organizados. Mas parece que essa organização não é a melhor, ou pelo menos não tem satisfeito como seria para desejar.

A falta porém dos esclarecimentos que eu devia trazer-vos será perfeitamente suprida pelas vossas luzes, patriotismo e conhecimento que tendes do estado de nossa querida provincia.

No relatório, que vos apresento, com que o Exm. Sr. Dr. Theophilo Fernandes dos Santos passou o governo no dia 10 deste mez ao 5.^o vice-presidente, Exm. Sr. Coronel João da Cruz e Santos, Barão do Urusuby, encorajareis grande somma de subsídio para os vossos trabalhos. Chamo para elle a vossa attenção. No artigo—Finanças—cujas palavras

faço minhas—achareis descripção e verdadeiro estado das rendas provinciaes.

Ainda pela exposição annexa que acabei de fornecer-me o Inspector interino do Thesouro, vereis que até 15 deste mez importação—receita—inclusive o saldo que passou do 2.^o semestre, em réis 76.358.263 e a despesa realizada até aquelle mez—dita na somma de réis 74.387.508, resultando portanto apenas o saldo de réis 1.811.517, que, para fazer face as despesas diarias, é no dizer d'aquele funcionario, uma gota d'agua para mitigar a sede de centenas de pessoas.

Do balancete que acompanhou essa exposição, consta a importância da divida passiva fluctuante consolidada na somma de réis 360.415.983.

De tres annos a esta parte nota-se uma differença entre a receita e a despesa, de cerca de cem contos de réis, conforme vereis dos relatorios apresentados pelo Thesouro Provincial.

Não temos industrias a falar com rigorismo.

A irregularidade das estações, ha dous annos principalmente, tem operado a decadencia da pequena lavoura da provincia e da criação do gado, sua grande fonte de renda—que o rigor da actual secca tende a estancar.

Compre, pois, que estudeis o assunto sem paixão e se tendo em vista a sciencia economica que deverá ser neste momento a vossa politica.

Proposta ao Governo Imperial por alguns dos meus predecessores a necessidade da realisção de um empréstimo de 500:000\$000, para a digno louvavel intuito de modificar o seu critico estado financeiro, respondeu o mesmo Governo estar disposto a fazer esse empréstimo, como melhor vereis do citado relatório e do telegramma que acabo de receber do Exm. Sr. Barão de Loreto, digno Ministro do Imperio, telegramma que é coucubi-

do nos seguintes termos:
Rio 23.—Exm. Sr. Dr. Valente de Figueiredo, 1.^o vice presidente.—Estou a espera que V. Exc. me comunique a autorização da assembléa provincial a essa presidencia para contrahir o empréstimo de que a provincia carece. Logo que eu tenha sciencia da mesma autorização não pouparei esforços para levar a effecto o empréstimo a respeito do qual já dei os primeiros passos.—M. do Imperio.

Desnecessario é encarecer-vos a importancia de semelhante medida que nas actuaes circumstancias, estubo certo, merecerá vossa attenção, porque é a unica que poderá tirar a provincia dos embaraços em que se acha.

Por consequencia confio que tomando em consideração o transcendente assumpto e grande conveniencia da medida, me concedereis a precisa autorização afim de poder eu effectuar a respectiva transação em importancia superior aos 400:000\$000.

Não reputando, como não reputo, essa medida por si só capaz de salvar a provincia; conto que além della decretareis outras complementares—visto que vos achais reunidos em sessão ordinaria que deixou de ter lugar na epoca legal.

Eis, Srs. Membros da Assembléa Legislativa Provincial do Piahy, o que me cumpre informar-vos sobre o estado dos negocios da provincia. Se entretanto precisardes de alguns outros esclarecimentos, estou prompto a prestar-vos.

Palacio do Governo da Provincia do Piahy, em Theresina, 26 de Outubro de 1889.

O 1.^o vice-presidente
LOURENÇO VALENTE DE FIGUEIREDO.

MEZ DE AGOSTO DE 1889.

Officio.

Idem.—A' Joaquim José do Rego, presidente da camara municipal das Barras. Representando-me o vereador d'essa camara José Macario de Menezes que Vm. habitualmente reside no lugar Kagados, distante d'essa villa 10 leguas, o que causa prejuizo a marcha regular dos negocios da mesma camara, recomendo-lhe que informe a respeito o que lhe offerecer, providenciando logo de modo a que não soffra embaraços o publico serviço.

Idem.—A' camara municipal da Amarrão.—Fico de posse do officio da camara municipal da villa da Amarrão de 26 de Junho ultimo, encunhando-me ter nomeado o cidadão Michiades Rodrigues de Freitas, para o lugar de secretario.

Idem.—Ao inspector da thesauraria de fazenda.—Recomendo a V. S. que, com urgencia, me informe se o Dr. Ricardo Ernesto Ferraz de Carvalho nomeado director do estabelecimento rural de L. Pedro de Alcantara pode assumir o respectivo exercicio em a fidei. já prestada n'essa representação, quando director effectivo, ou se deve prestar novo.

Idem.—Ao mesmo inspector.—Para os fins convenientes communico-lhe que a 27 de Julho ultimo foi alistado na escola n.º 3 de aprendizes marioheiros o menor Raimundo Corrêa Lima, ar. sentida para tal fim por seu tutor Antonio Corrêa Lima.

Officio.

PORTARIAS

1.^a Secção.—O Presidente da Provincia, de conformidade com o art. 71 da lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1850 e Avisos n.ºs 51 e 270 de 15 de Fevereiro e 19 de Setembro de 1860, resolve nomear o guar da Martinho Cardoso da Silva para o posto de capitão da 3.^a companhia do 2.^o batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca d'essa capital, em lugar do capitão José Joaquim da Costa Carneiro, que obteve passagem para o municipio de Jeromonha.

Idem.—O Presidente da Provincia attendendo ao que lhe requereu Jacob Canuto da Silva Lobo, capitão da 8.^a companhia do 2.^o batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca d'essa capital, resolve conceder-lhe passagem para o municipio de Campo-maior, onde fixou a sua residencia.

2.^a Secção.—O Presidente da Provincia resolve exonerar o cidadão Abel José da Fonseca, de collecter das rendas provinciaes de Jeromonha e nomear para substituí-lo, o cidadão Manoel Paraguassú de Souza Martins.

Idem.—O Presidente da Provincia resolve julgar do nenhum effecto o acto de 10 de julho ultimo na parte em que foi nomeado o capitão Raimundo Fernandes de Vasconcellos collecter das rendas provinciaes do municipio de Marvão, e para exercer o mesmo lugar nomear o cidadão João Pedro de Moraes e Silva.

Pizeram-se as precisas communicações.

Officio.

1.^a Secção.—Ao inspector da thesauraria de fazenda.—No caso de não dispor essa thesauraria do numerario sufficiente para ir satisfazendo as despesas que tenho determinado

por conta dos dous ultimos creditos abertos a verba—Socorros Publicos—convém que V. S., com a indispensavel brevidade, requirite os fundos necessarios para fazer face ao serviço de que se trata.

Idem.—Ao conego Thomaz de Moraes Rego e Tenente Coronel Joaquim Dias de Sant'Anna, encarregados da direcção das obras da Igreja de S. B. nedito.—A' vista do que V. S. S. expõem em officio desta data, acabo de expedir ordem a thesauraria de fazenda, mandando entregar-lhes por conta do credito aberto a verba—Socorros Publicos, a quantia de dois contos de reis para ser applicada ás obras de que ainda carece a igreja do S. B. nedito.

Estou certo que V. S. S. terão o maior escrupulo e zelo na applicação da dita quantia, de que opportunamente deverão prestar contas, recomendo-lhes que de accordo com os intentos do governo, empregarem na dita obra o maior numero de indigentes flagellados pela secca a quem por este meio se procura conceder os necessarios meios de subsistencia.

Expedito-se a ordem do que trata o officio acima.

Idem.—Ao bacharel Raimundo José Nogueira.—Accuso o recebimento do seu officio de 20 de julho ultimo, communicando-me ter n'essa data prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Valença.

Den. a sciencia ao inspector da thesauraria de fazenda.

Idem.—Ao bacharel Antonio Rosado.—Fiquei sciente de ter Vm. a 21 do passado, prestado juramento e entrado em exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Jacó, conforme communicou-se por officio d'aquella data.

Communicou-se ao inspector da thesauraria de fazenda.

Idem.—A' camara municipal de Marvão.—Accuso o recebimento do officio da camara municipal de Marvão de 27 de julho ultimo, communicando-me ter n'essa data encerrado os trabalhos de sua 3.^a sessão ordinaria d'esse anno.

Mutatis mutandis, a de Bm Jezus do Gurgucia.

Idem.—Ao presidente da camara municipal de Marvão.—Por seu officio de 8 de julho ultimo fiquei sciente de ter Vm. adiado para o dia 22 do mesmo mez a 3.^a sessão ordinaria d'essa camara, visto não haver comparecido numero legal de vereadores.

Idem.—Ao medico encarregado do tratamento dos indigentes do municipio de Oeiras.—Em resposta ao seu officio de 27 de julho ultimo, tenho a dizer-lhe que haveado, em 5 d'este mez, distribuido para socorros publicos a população indigente d'esse municipio a quantia de...

5:000\$000 reis, devem correr por conta da mesma quantia as despesas com medicamentos á dita população.

Idem.—A' commissão de socorros de Marvão.—Declaro a commissão de socorros da villa de Marvão, em resposta ao seu officio de 2 do corrente mez, que concedi ultimamente a quantia de que era possível dispor para o fim de que tratou a mesma commissão no dito officio.

Idem.—A' da Amarrão.—Transmitto a commissão de socorros da villa d'Amarrão afim de tomar em consideração, o incluso officio da camara municipal d'essa villa solicitando a distribuição de socorros para a população indigente dos lo-

gares—Varzea, Timbaúba e Barra Grande.

Idem.—Ao coronel commandante superior da guarda nacional d'esta capital.—Tendo n'esta data concedido a passagem que me requereu para o municipio do Campo-maior, onde fixou a sua residencia o capitão da 8.ª companhia do 2.º Batalhão da guarda nacional d'esta capital, Jacob Canoto da Silva Lobo, mande V. S. expedir-lhe a guia de que trata o art. 45 do Decreto n.º 1139 de 12 de março de 1853.

Idem.—Ao juiz de direito da comarca de Oeiras.—Tendo sido o major Antonio de Hollands Costa Freire encarregado da abertura d'uma estrada d'essa cidade á margem do rio Parahyba, haja Vm. de informar-me qual a direcção, que deve tomar a mesma estrada, mais conveniente aos interesses desse municipio, se d'ahi ao porto da Condição ou ao da Colonia de S. Pedro de Alcântara.

Idem em identico sentido ao promotor publico e ao delegado de policia da mesma comarca.

2.ª Secção.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—A vista da requisição que acaba de fazer-me o capitão do porto da cidade da Parahyba, mande V. S. pagar, em termos, pela alfandega da mesma cidade, ao gerente do rebocador Pirangy, Miguel Ribeiro da Silveira, a quantia de 30\$000 reis pelo frete do dito rebocador, afim de conduzir d'aquelle porto ao da Amarragação um contingente de 30 praças e 6 mulheres que se destinavam a corte.

Deu-se sciencia ao capitão do porto da cidade da Parahyba, em resposta ao seu officio de 24 de Julho ultimo.

DESPACHOS.

MEZ DE AGOSTO DE 1889.

Dia 7

Innocencio da Matta Pereira.—A Thesouraria de Fazenda para informar.

Dia 8

Domingos Coelho de Mello.—Como requer.

Joaquim Ferreira Castello Branco.—Informe a Administração dos Correios.

Domingos Rodrigues de Azevedo & Companhia.—Pague se, em termos.

A IMPRENSA

THEZESINA, 8 DE NOVEMBRO DE 1889.

Rampas e taluds.

Sempre disposta á formular acensações injustas e systematicas ao governo liberal, por mais bem intencionado que seja, a «Epoca» em seu editorial de 4 do corrente, levantou uma censura de todo ponto infundada ao honrado 1.º vice-presidente—o exm. sr. commendador Valente de Figueiredo, pelo facto de ter s. exc. accedido as obras das rampas e taluds, de que estava encarregado o cidadão francez José Mayer.

Não tem razão o contemporaneo, porquanto s. exc. somente accitou taes obras, depois de mandal as examinar por uma commissão, que para isso nomeou, e depois que esta julgou as obras orçadas mui regularmente e de accordo com os preços dos materiais da provincia, reconhecendo haver o contractante se esforçado por desempenhar suas obrigações, de modo a merecer a confiança que lhe depositou o governo provincial.

Ora, desde que assim é, desde que as obras se achavam feitas de conformidade com o orçamento e preços correntes dos materiais, bem como com o contracto firmado pelo mesmo cidadão francez José Mayer, é claro que ellas não podião deixar de ser accitadas.

Quando se trata do recebimento d'esta ou d'aquella obra publica, o dever do governo consiste em mandar examinar por pessoas habilitadas e de confiança si ella está ou não effectuada de accordo com as clausulas do contracto respectivo, afim de poder deliberar á respeito.

seu parecer, que as obras não offerecem bastante solidez para resistir por muito tempo a acção destruidora do rio e de suas enchentes, todavia é a mesma commissão quem informa que o contractante empregou o melhor material, de que dispõe a provincia para obras publicas; e que ellas tem uma solidez relativa.

Si fesse possível substituir a estacada por caes de pedra de cantaria, e a nessa cal de pó pelo cimento, como diz a commissão, as obras de que se trata, terião, com effecto, maior consistencia.

Mas como pelas bases e clausulas do contracto não se obrigou o contractante a executar as obras com taes materias, e por tal forma, não podia, o governo no acto do recebimento das mesmas, fazer tal exigencia; por que seria uma violação do contracto, que é lei para as partes contractantes, e, portanto, deve ser observado em toda sua plenitude.

Segundo a opinião do illustre collega, essas obras devião ser feitas mediante concorrência.

Assim porém, não succedeu, porque quando o governo imperial ordenou que fossem ellas postas em praça, já o ex-presidente da provincia dr. Vieira da Silva as tinha incumbido áquelle cidadão e já estavam ellas adiantadas.

N'este sentido, o ex-administrador se dirigiu ao ministro da agricultura, a cujo conhecimento levou o facto, não tendo o mesmo ministro dado resposta ao officio da presidencia, em que lhe fora communicado—acharam-se as obras dos taluds e rampas do porto d'esta cidade já adiantadas; o que prova que concordou com o procedimento havido.

O allega illude-se, quando affirmar que o exm. sr. commendador Valente de Figueiredo deixou-se levar por empenhos para aceitar semelhantes obras.

E' este um juizo injusto e temerario que o collega faz ao distincto 1.º vice-presidente, que timbra e tem timbrado em dirigir os negocios publicos da provincia, com aquelle criterio, isenção de espirito, só proprios dos governos honestos, reflectidos e moralisados, como harse revelado o de s. exc.

No desempenho da elevada missão de governar, o exm. sr. commendador Valente de Figueiredo não sacrificou jámais os principios de justiça, nem posterga os preceitos legais, nem compromette a causa do serviço publico por pedidos, por affeições, e por odios.

S. exc. recebendo as obras em questão, mediante parecer da commissão nomeada, não obedeceu á impulsos estranhos, cumpriu o seu dever de administrador, que deseja marchar sempre e sempre, respeitando a lei, e salvaguardando os direitos e interesses da fazenda publica em casos, como o de que nos occupamos.

Si o collega reconhece que a commissão reputou as obras realisadas de conformidade com a planta, orçamento e condições estabelecidas no contracto, é concludente não poder deixar de convir que approuvou o honrado 1.º vice-presidente, não irreflectidamente, mas correctamente, accitando as mencionadas obras.

Para que melhor apreciemos os leitores a sem razão da censura levantada pelo nosso confiado da «Epoca» sobre a accitação das obras dos taluds e rampas, á cargo do cidadão francez José Mayer, em seguida publicamos o parecer da commissão, para o qual pedimos a attenção do collega e do publico:

Therzina, 24 de Outubro de 1889.—Ilm. e Exm. sr.—Commissiõnados por V. Exc. para examinar e dar parecer sobre as obras das rampas e taluds contractados pelo cidadão Joseph Mayer, se estão de accordo com o respectivo contracto, temos a informar a V. Exc. que examinamos minuciosamente as ditas obras e nos certificamos de que tem ellas as dimensões indicadas na planta apresentada pelo capitão Nelson Pereira do

Nascimento como encarregado das obras, e que o contractante empregou o melhor material de que dispõe a Provincia para obras publicas.

Somos de opinião que as ditas obras não offerecem bastante solidez para resistirem por muito tempo a acção destruidora do rio e de suas grandes enchentes, mas sim, uma solidez relativa, attendendo se que foram ellas orçadas por preço baixo de accordo com os materiais de que dispõe a Provincia, os quaes não são de optima qualidade como era para desejar.

Além disso, o systema de estacada empregado na base das rampas e taluds, sendo á margem de um rio corrente como o Parahyba, não poderia ter essa desejada segurança, por quanto está sujeita ás grandes escavações que produz a correnteza, desdo que esta se estabeleça ao pé das estacas, o que não aconteceria se a Provincia dispuzesse de outros recursos de modo a poder-se substituir com vantagem a estacada por caes de pedra de cantaria, e a rossa cal de pedra pelo cimento de Portland, etc.

Feizmente, porém, de nada disso tem culpa o contractante, porque foram as obras orçadas mui razoavelmente e de accordo com os preços dos materiais da provincia, e observamos que elle esforçou-se por bem desempenhar a sua missão, tornando-se desse modo merecedor da confiança que lhe depositou o governo incumbindo-o das ditas obras.

E' este, p. is. o nosso franco parecer sobre as obras em questão, entendendo que torna-se indispensavel ao governo provincial mandar proceder aos necessarios reparos sempre que se derem estragos, o que achamos, em vista do exposto, natural que aconteça.—D. ns Guarde a V. Exc.—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Lourenço Valente de Figueiredo, M. D. Vice-presidente da Parahy.—A commissão—Antonio de Souza Mello e Netto.—Manoel Lopes Correia Lima.—Antonio Ximenes de Souza Neves.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Agradecimento.

Não podendo agradecer pessoalmente ao brioso eleitorado do 1.º districto, com cujos suffragios acabo de ser eleito deputado a assembleia legislativa provincial, venho o fazer por este meio, quer ao Directorio Liberal de Therzina e a todos os co-religionarios do mesmo districto e quer aos generosos e independentes conservadores que votaram em minha pessoa, a despeito da opposição que me fizeram os chefes desta comarca, meus adversarios.

Foi, portanto, uma prova de confiança, consideração e amizade, a que venho de receber de meus amigos politicos e particulares, a qual muito me penhorou; sentindo apenas filler-me o conhecimento bastante para bem desempenhar o honroso mandato que me foi confiado: entre tanto, sobra-me desejos para pugnar pelo bem-estar da minha provincia, conciliando os seus interesses com os de meus comprovincianos.

Picos, 25 de setembro de 1889. Arminio Benevides de Araujo Rocha.

Manifesto.

Desde 1881, quando fui reconhecido eleitor nesta comarca, que accompanho o partido conservador, prestando sempre, com dedicação e pontualidade, em todas as occasiões precisas, os serviços que comportavam minhas fracas forças, sem aliás merecer por elles a minima consideração da parte dos chefes desse partido nesta localidade: sem duvida, por ser eu pobre e obscuro.

Este e outros motivos me tem sobremodo desgostado; por isso, venho espontaneamente declarar minha adhesion á causa do partido liberal, em favor da qual trabalho com lealdade, constancia e firmeza, e estou certo que

os directores do partido a que hoje me filio, aquilatarão os meus serviços melhor do que os conservadores, de quem, nesta data me despeço. Amarante, 20 de setembro de 1889. Jezumio Ferreira Soares.

Manifesto.

Retirado de certo tempo a esta parte, á vida domestica, por motivos particulares, porém assás pungentes, que não releva aqui consignar, e assim afastado das lutas encanescidas, que desgraçadamente cegão os espiritos mais lucidos dos homens do meu paiz, como Ruy Barboza, Coelho Rodrigues, Paulino de Souza e tantos outros, pude então do meu retro comprehender a situação melindrosa em que se vê o meu paiz, e que só reformas liberrimas e promptas podião sopitar as nobres e justas aspirações dos meus concidadãos e assegurar sua integridade, paz e prosperidade.

Todas estas medidas salútares, vejo, com sincero enthusiasmo, consignadas e garantidas no grandioso programma do gabinete 7 de junho, presidido pelo inclito visconde de Ouro Preto, o primeiro que já confeccionou no paiz um vasto programma de reformas sem duvida pelos favores da Providencia que vela pelo auspicioso futuro de minha patria, destinada a representar no seculo que proximo se segue o primeiro papel entre as nações do mundo, como consequentemente diagnosticou o grande rei das sciencias o excelso Victor Hugo.

Devotado ao bem de minha patria, convicto de que só na realisacão das ideias consignadas no grandioso programma liberal está sua salvacão, e não podendo por forma alguma, militar em politica congraçado com o capitão Manoel José Cardoso, cujo nome e centimetro dispenso toda qualificação, despeço-me por uma vez dos meus antigos co-religionarios, abandono a bandeira de um partido que não tem mais razão de ser, para unir-me e identificar-me, como me achou, ao patriótico partido liberal constitucional de meu paiz, que a elle deve, todos os bens de que gosamos, desde a sua independencia até as salútares reformas, que por sua iniciativa temos conquistado do poder autothoratico dos conservadores.

Meditem os meus concidadãos nestas sinceras proposições, de um irmão desinteressado, considerem devidamente no perigoso precipicio em que se vê nossa patria, e abaixo o pirronismo e vãos preconcitos de uma apostasia, unão-se aos verdadeiros brasileiros, como fiéis guardas bandeiras do programma Ouro Preto, para salvar nossas proprias individualidades, honra, familia e patria das desgraças e honores de uma guerra civil imminente, a maior calamidade que registra a historia das nações. E possa este meu passo, imposto pelo amor da patria, seu progresso e engrandecimento, servir de exemplo aos meus conterraneos, dos quaes ao menos em memoria de meu respeitavel pai, espero o apoio e consideração que sempre lhe prestarão e de que, diz me a consciencia, nunca desmereci em tempo ou emergencia alguma.

Publiquem, srs. redactores, este pelo qual me responsabilizo na forma da lei. Humildes, 20 de setembro de 1889.

Florencio Campello da Fonseca.

Professor de Piracurua.

No editorial da «Epoca» de 17 do corrente, —o jornal mais incompetente que conheço para tratar de tal assumpto,—li um artigo em que se chama a attenção do exm. sr. presidente da provincia e pela providencia para as perseguições que diz actualmente estar soffrendo, feitas pelo inspector litterario de Piracurua, o meu collega do magisterio o sr. Luiz Soares Godinho. Si é exacto o que diz a «Epoca», —o que

juvida, do ignino d'alma lastimo ao collegi que, privado como eu estou, da percepção de seus vencimentos, acha-se também privado de rabular em alguma causa que lhe possa deixar alguns proveitos, embora lhe seja prohibido pelo reg. da instrucção publica que nos rege, exercer outra qualquer profissão que não seja a do magisterio. Todavia, por espirito de equidade e mesmo attendendo o estado de penoria a que de ha muito está reduzido o cofre provincial, concordo que, feitas as razões pelo meu intelligente collega, fossem ellas assignadas pelas partes, percebendo elle caladamente o preço do ajuste, que de tal procedimento nenhuma censura lhe poderia vir.

Não ha nada como um dia depois do outro, segundo diz o sr. coronel Gervasio, em um pequeno artigo que também estampou no mesmo numero da «Epoca». E' exacto; e, eu que o diga, porque agora chegou também o meu dia de contar uma verídica historia que julgo não desagradará ao meu illustre collega, de quem espero que, lendo-a com attenção, não como professor, mas como advogado que também o é, e actualmente mais feliz do que eu na epoca a que eu vou me remontar, me dará razão.

Quando em 1885 o partido conservador galgou o poder, foi nomeado delegado de policia e inspector litterario d'esta villa, uma creatura que acede pelo nome de Firmo da Silva Raposo, homem desmoralisado, e pessimo chefe de familia, a ponto de quasi diariamente maltratar a propria mulher. Foi este individuo recolhido á capricho, como mais apto para vingar o despeito seu, e de meus desaffectedos, que occultando se medrosos, mas sedentos de represalias mesquinhas, praticaram contra minha pessoa, a mais nefanda perseguição.

Logo que Firmo recebeu a nomeação de inspector litterario, officiou-me em termos desabridos e ameaçadores, communicando o seu exercicio, e sem esperar pela minha resposta ao mesmo officio, mandou me vir á sua presença escoltado por uma praça de linha, como se si eu fosse um malfeitor, ou criminoso. Quando de baixo da pressão do delegado de policia o inspector litterario, achei-me em sua presença, perguntei lhe o que pretendia de mim, respondendo-me que tendo o partido conservador acabado de galgar o poder, e sendo eu liberal, precisava o mesmo partido de minha pessoa e serviços; e elle, na qualidade de delegado de policia, havia mandado por uma praça me buscar a sua presença, para no caracter de inspector litterario, ordenar a minha passagem para o partido conservador. Fazendo-me sentir que achava isto conveniente pela circumstancia de ser eu professor publico primario d'esta villa, e como tal sujeito á remoção ou demissão.

Respondi-lhe, que sendo eu liberal de crenças firmes e arraigadas, não aceitava tal intimação, e em quanto a minha remoção ou demissão eu não as temia, por que a lei me garantia.

Quando fallei em lei ao bruto este deu uma gargalhada sarcastica, e replicou-me desceradamente, que «para o partido conservador não existia lei»!

Apesar de havorem 46 meninos matriculados naquelle tempo em minha aula, e a frequencia ser superior á 30, todavia, o tal inspector litterario, que tinha plena certeza que eu cumpria com os meus deveres,—podera! —quando desenganou-se que eu não abandonava as fileiras de meu partido, deixou de dar-me attestados, e além de tudo ficava-se com meus requerimentos sem dar despacho algum!

No anno seguinte, matriculei 54 alumnos, subindo a frequencia, a 40, e não obstante tudo isto, o homem não só continuava a negar me os attestados, como até mesmo ameaçava com cadeia e bordoadas os portadores por quem eu mandava buscar os!

Surrateiramente e aliado á uma malta de bandidos iguaes a elle, (o

inspector litterario) arranjou segundo consta-me, uma representação contra mim; resultando d'ella ser eu, ex. i. formata conscientia—suspenso por dois mezes do exercicio de minhas funções.

Esqueci coacto de defender-me pelo organ de meu partido, por que o director geral d'aquelle tempo me disse de viva voz, que si eu o fizesse, seria immediatamente demittido; circumstancia esta, porque a Imprensa não tratou minunciosamente de tal assumpto.

Por mais de uma vez representei com documentos valiosos contra o tal inspector litterario; mas foi bradar no deserto, por que não fui attendido, e elle só foi demittido; por que pedio a demissão com medo de eu não metter na cadeia, por crime de ferimentos graves por elle feitos na propria mulher, que, cansada de soffrer, maltratos, valeo-se de minha protecção. E eu, com todo o gosto ia tratar de promover a acção de alimentos quando o tal inspector litterario Firmo da Silva Raposo, covarde e miseravelmente fogiu para a Parnahyba aonde fixou residencia.

Tinha tó, o meu illustre collega, que se fôr exacto o que a seu respeito diz a «Epoca», se lhe fará justiça; por que quando os liberaes no poder, sempre tiveram juizes em Berlim, e nunca fizeram, aos adversarios gentilezas iguaes ás que os senhores conservadores fizeram comigo, quando estavão com a faca e o queijo na mão.

Quem dá, esquece; quem apinha, lembra-se. E' o que agora está me acontecendo.

Amarração, 30 de Agosto de 1889. Estevão Ferreira de Medeiros. Professor primario.

Uma perspectiva.

Com esta epigraphe na «Epoca» n.º 565 de 30 de Agosto ultimo, um detractor gratuito pretendeu manchar a minha reputação, julgando-me por por si, emprestando-me o seu exclusivo privilegio de admiravel inventor de moderna polvora de atirar contra os cofres publicos.

O pedante no empenho de ridicularisar-me e mostrar que é um sabio que conhece todas as cocheiras do mundo, avançou proposições tão ridiculas como elle mesmo.

Ao respeitavel publico faço sciencia que sou pobrissimo, que não sou membro de commissão alguma e que a pequena ambulancia de remedios que eu e outros amigos pedimos ao governo para socorrer os pobres flagellados pela peste do sarampo, eu só e unicamente só—prestei os meus fracos servicos aos doentes necessitados como resa a manifestação espontanea sem distincção de cor politica; que abaixo vai publicada entregando o resto dos remedios a respectiva commissão que passou-me o competente recibo; tendo a notar-se que durante o tempo que estive em meu poder a dita ambulancia, não tive um só doente em minha familia, como podem attestar todos os meus vizinhos.

A vista do exposto, que é a verdade, espero que o publico sensato faça á minha humilde pessoa e á do meu injusto detractor o merecido conceito.

Theresina, 22 de Outubro de 1889. João Raimundo Martins.

MANIFESTAÇÃO.

ILLM. SR. CAPITÃO JOÃO RAIMUNDO MARTINS. Os abaixo assignados, proprietarios residentes nas datas—Batalha e Picos—dos termos de Theresina, Campo-maior e Humildes, tendo sciencia de que v. s. vai retirar-se do seu sitio Berlim para a capital da provincia, veem a presença de v. s. por meio da presente manifestação significar o alto e distincta consideração que tem á pessoa de v. s., não só como cidadão de conducta irreprehensivel e bom pai de familia, como pelos relevantes servicos prestados por v. s. aos pobres doentes d'estes lugares, accommettidos de sa-

rampo, sezão, calarrho e outras molestias como bem sejo. fridas e gallico, pois apesar de não ser v. s. profissional, porém, graças a Divina Providencia e a reconhecida intelligencia de v. s., que sabendo guiar-se pelo Chernoviz, tem com os remedios da pequena ambulancia que o governo em tão boa hora lhe confiou, feito acertadas applicações a noventa e tantos doentes dos quaes a maior parte já se achão restabelecidos e outros em convalescença, de modo que até hoje não consta o caso de ter fallecido um só d'estes doentes tratados por v. s.

Nós que fomos testemunhas da solicitude e dedicacão de v. s. no tratamento dos pobres doentes, visitando-os, até mesmo a pé, na distancia de mais de legoa, repartindo o pouco alimento de sua numerosa familia com os doentes mais indigentes e necessitados, vimos pela presente singela manifestação apresentar a v. s. os protestos da nossa subida estima e do nosso profundo reconhecimento.

- Batalha, 10 de Outubro de 1889. Paulo de Araujo Guimaraes, Jorge de Araujo Guimaraes, Francisco Aprigio de Brito, Francisco do Poiva Dias, Antonio Fernandes de Deos e Silva, Francisco Raimundo de Abreu, Antonio Francisco de Almeida, João Fernandes Camêlo, Ignacio Rios Ferreira de Mello, Luiz Carlos de Abreu Sepulveda, Fernando Vieira do Nascimento, Custodia José Albano, Clarindo Cardozo Vieira Jalles, Pulcherio José Baptista, Raimundo José da Rocha.

Reconhecimento.

Declaro que tendo o sr. deputado Aristides Mendes de Carvalho, na sessão da assemblea provincial, de dia 31 de outubro proximo passado, apresentado um requerimento pedindo que se consignasse na acta um voto de pesar, pela desconsideração que soffren nesta capital a 11 do supradito meez de outubro o ex 2.º vice-presidente desta provincia dr. Firmino de Souza Martins, e desprestigiando com rigorismo a administração do ex-presidente dr. Theophilo Fernandes dos Santos, venho rectificar o meu voto, claramente manifestado naquella sessão, assim de egi tar juizes temerarios de quem quer que seja.

Votei quanto a 1.ª parte do requerimento, á favor, e sobre a segunda contra; por julgar um ataque injusto á boa administração, do illustre ex-presidente, dr. Theophilo dos Santos, á quem só tenho motivos de respeito e consideração.

Theresina, 5 de novembro de 1889. Fernando de Hollanda Costa Freire.

Amarante.

HONRA AO MERITO.

Os abaixo assignados, faltarão ao mais sagrado dever se não viessem do alto da imprensa manifestar ao illm. sr. capitão Raymundo Martins de Souza Ramos, digno e merecedor da nossa estima e consideração, a desagradavel impressão que sentirão ao saberem que tinha s. s. de mudar se desta cidade, onde permaneceu durante quasi quatro annos.

A falta do distincto sr. capitão Ramos nos é deplamente sensivel. Como preceptor da mocidade, houve-se no desempenho de sua ardua tarefa com tanta dedicacão e desvello, que chegou a tornar-se digno da admiração geral, conquistando um nome altamente honroso no magisterio publico da provincia.

Como amigo, o capitão Raymundo Martins de Souza Ramos foi sempre dedicado, correcto e sincero em todas as suas relações, de modo a elevar-se no conceito dos bons amaran-tinos, sabendo captar pelas suas maneiras attentos e delicadas, por seu comportamento exemplar; as sympathias e a affeição de todos, sem distincção de cor politica.

Agora que o sr. capitão Ramos vai tornar efectiva a sua residencia na capital da provincia, cõ o exercicio o cargo de Inspector do Thesouro publico provincial, sirva-se acreditar com sua ext.ª familia esta pequena, porém significativa prova do nosso respeito, e sinceridade da estima que lhe votamos, certo de que da sua permanencia nesta cidade guardaremos sempre gratas recordações.

Oxalá encontre s. s. no lugar onde vai exercer seu novo emprego o acolhimento a que tem incontestavel direito.

- 29 de Outubro de 1889. Miguel Barbosa Ribeiro, Gil José Nunes, Manoel José Vieira, Theodoro da Silva Ribeiro, Manoel F. da Silva Sobral, Dr. Jesuino Jose de Freitas, Dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves, Dr. Manoel Rodrigues de Carvalho, João Ribeiro Gonçalves, Raimundo Barbosa de Carvalho, João Ribeiro Gonçalves Filho, Eleazar Pereira da Cunha, Raimundo Bonna de Carvalho, Lyeurgo Marreiros B. de C. Branco, João Canuto da Silva Lobo, Antonio P. de Almeida Cavalcante, Antonio Ribeiro Gonçalves, Luiz Gonçalves Ribeiro, Manoel Antonio Barbosa, Manoel Ayres Cavalcante, Justino Moreira Ramos, José Gonçalves Ribeiro, José Joaquim Alves Pacheco, Altino José Ribeiro, Redolpho H. da Costa e Silva, Antõnio Sobral Junior, Francisco de Paula Baptista, Antonio R. da Silva Messias, Aristides Medeiros, Ignacio Gomes, Joaquim Barbosa Ribeiro, José Pedro Serain, Joaquim Gomes Ribeiro, Antonio Fabio da Silva Pinheiro, Praxedes João de Moraes, Raimundo Torres Costa, Manoel José Victor Serrath, Victor Joaquim de Almeida, Laurindo José de Souza, Joaquim Lopes de Almeida, Raimundo E. Cunha Meirelles, Luiz Antonio d'Almeida, Matheos Pereira Avellino, Martinho Pereira da Silva, Christiano B. da Cunha, José Gomes Ribeiro, Francisco José de Lyra, Justino Pereira da Cunha, Joaquim José Ribeiro, Pedro Alves Campos Braga, Raimundo Laurentino, João Evangelista Vieira, Antonio Vieira de Sá Guimaraes, Antonio Fernandes de Lima, José Joaquim Couto, Avellino Dias de Castro, Manoel Izidório do Nascimento, Antonio Pereira de Alencar, Fabio Muniz de Moraes, João Beato Anteportam, João José Bispo, Sergio Pedro Campos.

AO EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVICIA E AO PUBLICO.

Lj com surpresa a transcripção na «Epoca» do trecho de uma carta d'aqui para a capital da provincia em que o seu autor, procurando afacar os preços exagerados de medicamentos fornecidos á população pobre, affirmou que o estado sanitario do municipio era muito bom e que entretanto era crescido o receitaario.

Como medico encarregado do tratamento da pobreza passo a contestar esta asserção, que só a má vontade ou despeito poderia levar o informante á dar uma noticia falsa, que será contestada por mim e pelos documentos, que farei publicar para que o publico fique sabendo de que lado está a verdade.

Desde que fui incumbido da ardua tarefa, que exerceo, que tenho tido um trabalho enorme no tratamento dos indigentes, não só d'este municipio, como de outros, do onde tem vindo grande numero de doentes atacados de molestias agudas e chro-

nias, e a todos tenho procurado attender com solicitude e zelo.

Além de febres palustres, tenho tido muitos casos de pleuriasias, pneumonias, cachexias paludosas e até d'versos casos de sarampão, como tive occasião ha poucos dias de verificar na fazenda nacional Sacco, onde receitei para muitas crianças pobres affectadas d'este mal, além das molestias do tubo digestivo como consequencia da falta ou má alimentacão a que se tem dado a pobreza do interior na crise horrorosa porque estamos passando.

O estado d'esta terra é afflicto, porém infelizmente ainda ha pessoas pouco escrupulosas, que não trepidão em sacrificar ainda mais o estado dos infelizes, dando informaçoes falsas, que ao longe podem produzir algum effeito em quanto a verdade não se restabelece.

Quanto aos preços exagerados das receitas, que ultimamente seguirão para a capital e das quaes se occupa o informante, fica isto por conta do honrado pharmaceutico, que saberá destruir a falsidade da noticia.

Para attestar da minha pessoa qual-quer juizo menos favoravel, que por ventura possão o exm. sr. presidente e o publico fazer de mim fazer publicar os documentos, que se seguem, firmados por pessoas qualificadas de ambos os partidos e com isto me dou por satisfeito.

Oeiras, 28 de setembro de 1889. Dr. Marcos Rodrigues Madeira.

Illm. sr. dr. Marcos R. Madeira. —Em resposta a carta de v. s. de haute-m data, temos á declarar que, testemunhas oculares dos servicos prestados por v. s. a população indigente d'esta e outros municipios, affirmamos ter sido v. s. solícito no desempenho da ardua tarefa de que se acha incumbido pelo governo d'esta provincia; e assim toda e qualquer censura que por ventura lhe possa ser feita sobre o assumpto, não pode deixar de ser oriunda de falsas informaçoes ou despeito mal reitado. Se é crescido o numero de receitas actualmente é sem duvida devido á influencia de indigentes, que procuram-no para corar-lhes seus males como é sabido notoriamente. —Pede v. s. fazer d'esta o uso que lhe convier. —Somos com estima, de v. s. am.º e hr.º. —Luiz de Moraes Rego. —Narberto Rodrigues de Carvalho. —Leopoldo Barbosa de Souza. —Joaquim José de Souza Reis. —Procopio Alves dos Reis. —João da Rocha Vale. —Cyrrotilino Ferreira de Carvalho. —Oeiras, 26 de setembro de 1889.

PROTESTO.

Com geral surpresa acabamos de ver inserto na parte noticiosa do jornal Epoca, os trechos de uma carta desta cidade que com a maior infidelidade e injustiça, se disse que os pobres aqui gosavão de perfeita saude, e que não obstante as pharmacias avolumavão receitas phantasiadas pelo distincto e prohibido facultativo dr. Madeira, incumbido pelo governo de medicar tantos infelizes duplamente soffredores.

Acreditamos que o organo conservador, dando publicidade a esta noticia o fez de boa fé, mas, é certo que o autor d'ella andou pessimamente. Occultando o estado real das cousas ferio a reputação do alludido facultativo, certamente superior ao conceito calumnioso delle feito, e commetteo a ingraticão de obscurecer relevantes servicos, dignos de encomios e da gratidão publica. Não é exacto, infelizmente, que seja prospero o nosso estado sanitario; além do crescido numero de indigentes deste municipio, que têm recebido com a maior solícitude da parte do dr. Madeira os socorros medicos, têm se accumulado não pequeno de outros municipios, e o dr. Madeira, sem descanço, á todos que o procurão, ha dispensado seus servicos.

O dr. Madeira, vantajosamente conhecido e com reputação feita, des- pensa certamente defeza á grave of-

fensa de que é capaz de phantasiaas receitas, e nós, amigos e adversarios, lhe fazemos a devida justiça, e o aconselhamos que não apanhe o insulto injusto.

Inserimos espontaneamente o presente protesto para restabelecer a verdade e a justiça.

- Oeiras, 25 de Setembro de 1889. Antonio de Hollanda Costa Freire, Fernando de Hollanda Costa Freire, Casimiro Rego, Polidoro da Fonseca Lemos, Raimundo Pereira de C. e Silva, Juvenal José da Silva Conrado, Izaias Galdino da Silva Ramos, Sabino Leopoldo de Saqi Anna, Benedicto de Souza Brito, Francisco Campos Madeira Brandão, Enões Cezar Brandão, Manoel Felipe de Moraes Rego, Plinio Dias de Freitas, Raimundo de Souza Brito, Benedicto de Souza Brito Sobrinho, Isaac Mendes da Silva, Firmino de Souza Rego, Regino de Araujo Costa e Alcantara, Benedicto de B. Alencar, José Verissimo de Azevedo, Benedicto Damasceno Ferreira, Selemerico Norton de Carvalho, Livio José da Costa, José Domingos dos Reis, Joaquim Celso de Araujo, Firmo Rodrigues Nasareth, Thomé Honorio Rozerra Granja, Silvano Dias de Freitas, Thomaz Mendes da Silva, Cornelio Rodrigues Martins, Theodoro Mendes dos Reis, Carlos Custodio Pinto Correia, Silvio Custodio Pinto Correia, Candido Mendes Vieira, Candido Soares de Oliveira, José Bartholomeu dos Reis, Thomaz Alvaes Moreira.

Falsidades monstruosas.

Nas columnas da «Phalange» o— forjador E. de M. Bastos, manojando a torpe arma da calumnia, procurou manchar a minha reputação de serventuario publico, e neste empenho atirou-se aos convicções da falsidade, visto como de outra forma jamais diria uma palavra que não fosse—pouco em relevo,—que em Campo-maior por zelar a minha reputação de homem publico tenho incorrido no desagrado de mandões, e mais de uma vez tenho encarado o cynismo de um juiz de sua catadara. Neste pressupposto, o sr. M. Bastos julgando-se naufrago por lhe ter posto a calva a mostra e sem defeza possivel, calunhou-me e injuriou-me em seu referido escripto e disse além de entrãs inexatidões sobre o inquerito de Antonio Magdalena o seguinte:

« Como me rumpria, ordenei a remessa ao escripto Umbelino, fazendo-lhe a entrega dos autos com o respectivo despacho. . . . que ditos autos se extraviara pelo cartorio do escripto Umbelino. . . . que fora proposital o desapparecimento. . . . que seu em ente ingrato vil e perverso, quinta essencia da falsidade, caracteristico principal do celeberrimo Umbelino; desse ente que tem abdicado os sentimentos da dignidade falsario &c. » Estes offhetos os devolve intacto para bem perto do sr. capitão Bastos.

Proceso a s. s. para declinar conscientemente, quaes as falsidades por mim praticadas, sob pena de passar por um maligno sem criterio; mas por Deus, não o faça pelo systema incorrecto da justificação de sua lavra.

Ficai sabendo: que, ingrato, vil e perverso é aquelle espeleta, que para alcançar amisaide e obter uma suplenção no feizado, transformou-se em transfugo e traidor, sendo-se aos servicos incorrectos do seu patrono—commettendo a maior das vilézas e perversidade.

Quinta essencia da falsidade—é aquelle que com a consciencia vendida ao ouro, em cochavo em uma sala sonhria de suas investidas, aonde perscrutando os fundos do edificio, se agrupou em cochavo o chefe da commandita tornando-se o compresso

